Estado do Rio Grande do Sul



Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.081, de 25 de janeiro de 2006.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00 PARA INCLUSÃO DE UNIDADE ESPECÍFICA DE TRÂNSITO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2006.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, LDO e orçamento, vigentes, uma unidade exclusiva de trânsito, para alocar despesas com atividades da Junta Administrativa de Recursos e Infrações JARI, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:
- 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO E TRÂNSITO
- 03 Unidade do Trânsito
- 26 Transporte
- 782 Transporte Rodoviário
- 0008 Servicos de Trânsito

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (860)	R\$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (861)	
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material para Distribuição Gratuita (862)	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J. (863)	R\$ 300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (864)	•

- **Art. 2º -** Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o proveniente do superávit do exercício anterior.
 - **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 25 de janeiro de 2006.

Silvio Pedro Schmitz PREFEITO MUNICIPAL